

Lei nr. 35.A

"Abre Crédito Especial"
A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do
Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal,
sanctiono o seguinte

Art. 1.º

Lei

Fica o poder Executivo Municipal autorizado
a abrir um "Crédito Especial" de Cr\$ 101.324,80
(cento e um mil trezentos e vinte e qua-
tro cruzeiros e oitenta centavos), no
exercício regente, para pagamento das contas
passivas existentes em 31 de dezembro de 1950

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário
No Edifício da Prefeitura Municipal
de Ibaiti, em 3 de outubro de 1951

Prefeito Municipal